



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 6.643, DE 2016

Obriga o uso de material biodegradável
na fabricação de cigarros.

Autor: Deputado ALEXANDRE LEITE

Relator: Deputado ALCEU MOREIRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei 6.643/2016, de autoria do deputado Alexandre Leite, proíbe o uso de material não biodegradável na fabricação de cigarros.

Tramita em regime ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II - VOTO DO RELATOR

O autor da proposição esclarece, em sua Justificação, que 95% dos filtros de cigarro são compostos por acetado de celulose, material de lenta degradação, e que entope bueiros e tubulações de esgotos, causando problemas nos centros urbanos com a vinda das chuvas e as consequentes inundações de vias públicas.

Estima-se que, somente na cidade de São Paulo, 34 milhões de bitucas sejam descartadas nas ruas todos os dias. Esse lixo não biodegradável permitiria encher um apartamento de 70 metros quadrados a cada dia.

A intenção do deputado Alexandre Leite é de que a indústria substitua os filtros comuns por filtros biodegradáveis, com isso contribuindo para a rápida decomposição das bitucas e reduzindo os prejuízos que elas causam.

Pelas razões expostas, votamos pela aprovação do Projeto de Lei 6.643/2016.

Sala da Comissão, em 28 de setembro 2017.

Deputado **ALCEU MOREIRA**

Relator